



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.378.539/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2006
NOME EMPRESARIAL <b>HUGO LUZARDO GEHM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARTESTILO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FELIPE DE OLIVEIRA</b>		NÚMERO <b>620</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>97.015-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(55) 9993-8549</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **16:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HUGO LUZARDO GEHM LTDA**  
**CNPJ: 08.378.539/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:01:32 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: **208F.5B02.A1BF.5E87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HUGO LUZARDO GEHM LTDA**

CNPJ base: **08.378.539/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **23 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37903488**  
Autenticação: **48305997**





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município da Fazenda  
Superintendência de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**68752/2025**

Razão Social: HUGO LUZARDO GEHM

CNPJ: 08.378.539/0001-90

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 11 de Novembro de 2025.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:  
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3a71f94c6e>



Código de Validação:  
**3A71F94C6E**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HUGO LUZARDO GEHM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.378.539/0001-90

Certidão nº: 67046102/2025

Expedição: 06/11/2025, às 07:47:23

Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUGO LUZARDO GEHM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.378.539/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.378.539/0001-90

**Razão Social:** HUGO LUZARDO GEHM LTDA

**Endereço:** R FELIPE DE OLIVEIRA 620 / CENTRO / SANTA MARIA / RS / 97015-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2025 a 11/12/2025

**Certificação Número:** 2025111222101419354770

Informação obtida em 18/11/2025 17:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa HUGO LUZARDO GEHM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.539/0001-90, com endereço RUA FELIPE DE OLIVEIRA N.620 ,por intermédio de seu representante legal Sr(a) HUGO LUZARDO GEHM ,inscrito(a) no CPF sob o nº771.549.320-15, declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecadora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado,sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Santa Maria RS 19 de novembro 2025.

Documento assinado digitalmente  
 HUGO LUZARDO GEHM  
Data: 18/11/2025 17:50:58-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

HUGO LUZARDO GEHM

HUGO LUZARDO GEHM EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.378.539/0001-90

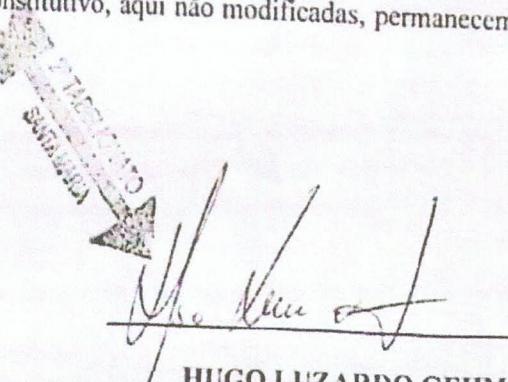
**HUGO LUZARDO GEHM**, brasileiro, natural de Santa Maria/RS, casado, nascido em 05/12/1975, empresário, inscrito no CPF 771.549.320-15, CNH 00682026857, DETRAN, RS, residente e domiciliado na Rua Doze de Outubro, 77, apto 301, Bairro Nonoai, Santa Maria/RS, CEP 97060-200; único sócio da **HUGO LUZARDO GEHM EIRELI**, com sede na Rua Felipe de Oliveira, 620, Centro, Santa Maria/RS, CEP 97015-250, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 4360051317-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.539/0001-90 resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1º** - Fica criada a partir de presente data, uma filial da empresa com sede na Rua Marechal Floriano, 1165, Centro, Santa Cruz do Sul, CEP 96810-109, com mesmo objeto social da Matriz, ou seja, de Comércio Varejista de Molduras para Quadros (CNAE 4789099).

**CLÁUSULA 2º** - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Todas as demais cláusulas do contrato constitutivo, aqui não modificadas, permanecem em pleno vigor.

Santa Maria, 16 de Outubro de 2021.

  
**HUGO LUZARDO GEHM**  
CPF N. 771.549.320-15



2º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DR. ASTROCÉLIO CÉZAR DE ARAÚJO, N° 303 - CEP: 97015-100 - CENTRO - SANTA MARIA - RS

FONES: (51) 3223 0399 E 3027 6450 - E-mail: [segundotabelionatossm@gmail.com](mailto:segundotabelionatossm@gmail.com)

NATÁLIA BORBA CAMPOS - TABELIÃ DE NOTAS



Reconheço por AUTENTICIDADE (as) firma(s) indicada(s) de

HUGO LUZARDO GEHM - Do fe -

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HUGO LUZARDO GEHM, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 771.549.320-15, documento de identidade 4059081622, IGP, RS, com domicílio / residência a RUA DOZE DE OUTUBRO, número 77, APT 301, bairro / distrito NONOAI, município SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.060-200, titular da empresa individual HUGO LUZARDO GEHM, NIRE 4310716291-7, CNPJ 08.378.539/0001-90, com sede e domicílio na RUA FELIPE DE OLIVEIRA, número 620, bairro / distrito CENTRO, município SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.015-250 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de HUGO LUZARDO GEHM EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ARTESTILO.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MOLDURAS PARA QUADROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FELIPE DE OLIVEIRA, número 620, bairro / distrito CENTRO, município SANTA MARIA - RS, CEP 97.015-250.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP1900266734



RS02866304

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 43600513179 em 08/11/2019 da Empresa HUGO LUZARDO GEHM EIRELI, Nire 43600513179 e protocolo 194317838 - 25/10/2019. Autenticação: 9018812762E0E9AFFB4D5B8ED24314723127B2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/431.783-8 e o código de segurança iWCT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

pág. 3/7

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SANTA MARIA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Santa Maria, 30 de Outubro de 2019.

---

HUGO LUZARDO GEHM  
Titular/Administrador

